



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.351 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.738 de 22 de dezembro de 2021, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 165.420,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

16 – 3.3.90.39.00 – 04.122.0003.2.003 – Outros Servs Terc Pessoa jurídica 5.000,00

02.01.04 – CONTABILIDADE- TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

30 – 3.3.90.39.00 – 04.123.0032.2.008 – Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 9.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

154 – 3.3.90.30.00 – 27.812.0019.2.026 – Material de Consumo 10.000,00

156 – 3.3.90.36.00 – 27.812.0019.2.026 – Outros Servs Terc Pessoa Física 4.000,00

157 – 3.3.90.39.00 – 27.812.0019.2.026 – Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 11.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

172 – 3.3.90.30.00 – 10.301.0024.2.028 – Material de Consumo 10.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 – AÇÃO SOCIAL

201 – 3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033 – Material de Consumo (01.110.00) 50.000,00

206 – 3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.033 – Outros Servs Terc Pes Jurídica(01.110.00) 42.500,00

206 – 3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.033 – Outros Servs Terc Pes Jurídica(05.500.26) 8.920,00